

Celcod - 26
objeto - 1971
Produto - 109 068



Protocolo nº 0597
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
Data: 11-02-2026
Hora: 14:21
Ass.: [assinatura]

CÓDIGO DFD Nº 941	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD	
COMPRAS/AQUISIÇÕES DE PRODUTOS	
O presente DFD tem por objeto: Aquisição do medicamento: Imipramina 10mg para a criança: I.G.C.S. acolhido na Casa Lar, objetivando atender às necessidades da Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Bambuí.	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR REQUISITANTE	Casa Lar
DATA	Bambuí, MG, 04 de fevereiro de 2026.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A presente demanda visa à aquisição do medicamento Imipramina 10mg, essencial para o tratamento da criança I.G.C.S., atualmente acolhida na Casa Lar sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Bambuí MG. A necessidade é de caráter imediato e inadiável, configurando-se como medida fundamental para a garantia da saúde e do bem-estar do indivíduo, em estrita observância aos princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à criança e ao adolescente, conforme preceituado na legislação vigente e no interesse público. A ausência deste medicamento compromete diretamente a continuidade do tratamento prescrito, podendo acarretar prejuízos significativos à saúde da criança e à eficácia das intervenções sociais e de saúde já implementadas. A aquisição tempestiva é, portanto, imperativa para assegurar a eficiência dos serviços de assistência social e de saúde prestados pelo município, evitando a interrupção de um cuidado essencial e a potencialização de riscos à integridade física e mental do acolhido, em consonância com o dever do poder público de prover o acesso a bens e serviços essenciais. A fundamentação legal para esta aquisição encontra-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. A urgência e a essencialidade do objeto justificam a celeridade do processo, sempre pautado pelos princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública. A Prefeitura Municipal de Bambuí MG, ao realizar esta aquisição, demonstra seu compromisso com a gestão eficiente dos recursos públicos e com a efetivação das políticas sociais, garantindo que o investimento resulte no atendimento direto e qualificado de uma necessidade premente. Dessa forma, a aquisição da Imipramina 10mg para a criança I.G.C.S. representa uma ação estratégica e indispensável, alinhada aos objetivos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Bambuí. O processo de contratação será conduzido com a máxima transparência e rigor técnico, visando a assegurar a disponibilidade do medicamento no tempo hábil necessário, promovendo a saúde e a qualidade de vida do indivíduo e reafirmando o papel do Estado na proteção dos direitos fundamentais.	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO RISCO DE SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS ESSENCIAIS	

Recbi 11/02/26
Neide A. Silva
Neide A. Silva

Alta
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Pela baixa complexidade ou solução de mercado já definida, o Estudo Preliminar está dispensado, sendo necessária apenas a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.
SÍNTESE DO OBJETO
Aquisição do medicamento: Imipramina 10mg para a criança: I.G.C.S. acolhido na Casa Lar, objetivando atender às necessidades da Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Bambuí.
FORNECIMENTO DE MATERIAL
Consumo
TIPO DE ENTREGA
Parcela Única
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO
NÃO. Critérios objetivos de avaliação: Em caso afirmativo especificar:
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
NÃO Em caso afirmativo especificar:
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
O produto deverá ser entregue de forma imediata, dada a urgência, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento à Casa Lar no endereço Rua Anacleto José da Silva, Nº 30. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Documento de Formalização da Demanda e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02.15.03	FICHA 628
08.244.3405.2899	FONTE 1.500
3.3.90.30.00	

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa em compras realizadas por órgãos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando – se o montante em R\$ 45,00

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato: Regina Amâncio Alves

Fiscal do contrato:Byanca Stephanny Passos Goncalves

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Bambuí, MG, 04 de fevereiro de 2026.



Byanca Stephanny Passos Gonçalves
Agente de Administração



Regina Amâncio Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ATESTANDO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Bambuí, MG, 04 de fevereiro de 2026.



Michele Teixeira Barbosa - Gerente de Contabilidade

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA ATESTANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

Bambuí, MG, 04 de fevereiro de 2026.



Viviane Patricia Reinaldo Cardoso - Tesoureira

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E GESTÃO PARA FORMALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO:

Bambuí, MG, 04 de fevereiro de 2026.



Alan Jorge de Oliveira Cipullo - Secretário Municipal de Fazenda

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	3	CX	IMIPRAMINA, 10mg (20 cps)	R\$ 15,00	R\$ 45,00

